



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 55/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BERNARDO OLSEN TRECHO II, COM EXTENSÃO TOTAL DE 270 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

No dia ____/____/____, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 036.209.27/0001-12 com sede No município de Guaramirim/SC na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, neste ato representada pelo sócio **Mauricio Vogelsanger**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2/R2191.067 e inscrita no CPF n.º 638.924.309.00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Germano Marquardt, n.º 187, Bairro Vila Lalau, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preços n.º PMC 06/2017, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Administrativo N.º PMC 89/2017, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

A vigência do presente contrato que era até **30/06/2018**, passará a ser **31/12/2018**, conforme **C.I. n.º 309/2018**, enviada pela **Secretaria Municipal de Planejamento**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Gilberto dos Passos
Prefeito

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,
CONTRATADA
Mauricio Vogelsanger
Sócio

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Winston Beyersdorff Lucchiari

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: